

Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
Sonaecom - SGPS, S.A.

**Voto por Correspondência Eletrónica**

Assembleia Geral Anual de Acionistas da  
Sonaecom - SGPS, S.A. de 28 de abril de 2022

**Email:** [aganual2022@sonaecom.pt](mailto:aganual2022@sonaecom.pt)

**BOLETIM DE VOTO**

**Exercício do Voto por Correspondência Eletrónica**

(deve ser enviado para o endereço de correio eletrónico [aganual2022@sonaecom.pt](mailto:aganual2022@sonaecom.pt)  
até **às 23:59 horas (TMG) do dia 22 de abril de 2022**)

Nome do Acionista Profissional: \_\_\_\_\_

Morada Completa: \_\_\_\_\_

Número Contribuinte: \_\_\_\_\_

Número de ações: \_\_\_\_\_ Banco(s) depositário(s): \_\_\_\_\_

**Código secreto para o exercício**

**do direito de voto por correspondência eletrónica<sup>1</sup>:** \_\_\_\_\_

**Exmo. Senhor,**

**Junta-se, nos termos constantes do Anexo I,** as instruções de voto dadas por cada cliente para efeitos do  
exercício do presente voto por correspondência eletrónica, especificamente para cada ponto da ordem de trabalhos:

1 - Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão, balanço e contas, individuais e consolidadas, relativos  
ao exercício de 2021;

*Proponente: Conselho de Administração*

2 – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2021;

*Proponente: Conselho de Administração*

3 – Deliberar proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;

*Proponente: Sonaecom, SGPS, S.A.*

4 - Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias até ao limite legal de 10%;

*Proponente: Conselho de Administração*

---

<sup>1</sup> Código que lhe foi enviado para o email por si indicado no formulário relativo à declaração de intenção de exercício do voto por correspondência eletrónica.

5 - Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de ações representativas do capital social desta Sociedade por sociedades dela dependentes, nos termos do disposto pelo artigo 325º-B do Código das Sociedades Comerciais.

Proponente: Conselho de Administração

---

[assinatura do legal representante do Acionista Profissional]<sup>2</sup>

**Junta:** fotocópia legível do documento de identificação do signatário<sup>3</sup>, documento comprovativo da legitimidade da representação do signatário (no caso de pessoas coletivas sedeadas em Portugal bastará a indicação do código da certidão permanente respeitante à entidade representada) e instrumento de mandato atribuído pelos clientes.

.....

### **Nota sobre Proteção de Dados Pessoais**

*Os dados pessoais que os acionistas, as entidades financeiras custodiantes e seus representantes, disponibilizam à Sociedade no exercício dos direitos de participação, representação e exercício de direito de voto acionista na assembleia geral, endereçado diretamente ou através de intermediários habilitados ou depositários, serão objeto de tratamento pela Sociedade com a finalidade de gerir a sua relação com os acionistas no âmbito da assembleia geral para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários ou pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo. Os Srs. Acionistas poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis, solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através de carta enviada para a sede da sociedade.*

---

<sup>2</sup> Assinatura conforme documento identificação.

<sup>3</sup> Em alternativa ao envio da cópia do documento de identificação, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, para conferência da autenticidade do voto e da respetiva identidade do Sr. Acionista, pessoa coletiva, deverá o boletim de voto conter assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis.

